



**LEI Nº 6338, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**Institui o dia 12 de maio como o dia municipal do Profissional de Enfermagem.-**

**Autor:** Vereador Edivaldo Teodoro (Prof. Edinho).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É instituído o dia 12 de maio como o Dia Municipal do Profissional de Enfermagem.

**Parágrafo Único** - Para efeitos desta lei, considera-se profissional de enfermagem: o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem.

**Art. 2º** - A data supracitada será incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos destinados a prestigiar e homenagear os profissionais da área de enfermagem.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de abril de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 6855/2020

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**